

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 012/2025 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 8/2025

SEI Nº 33.015334/2025-67

SECRETARIA DE SAÚDE - PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 012/2025 – EMPREL em Resposta
ao OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 8/2025
SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 8/2025 OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC para contratação de produtos e serviços de TIC, que tem por objeto “*análise dessa empresa, o Termo de Referência nº 005/2025, que trata da aquisição de licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor, Microsoft Windows Server 2019 Standard Edition – 16 core – 64 bits, com Software Assurance (SA) pelo período de 36 meses, a ser utilizado nos ambientes de produção dos sistemas SINAN, SIM e SINASC da Secretaria de Saúde do Recife. Considerando que a solução tecnológica proposta será executada em infraestrutura mantida no datacenter da EMPREL, solicitamos a emissão de parecer técnico acerca da compatibilidade e da adequação da contratação ao ambiente tecnológico atualmente ofertado por essa empresa pública. Destacamos que o referido parecer será parte integrante da instrução processual, razão pela qual solicitamos, caso possível, o retorno no prazo de até 24/04/2025.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da P.R., através do OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 8/2025, 14 de abril de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do referido ofício, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de produtos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a SECRETARIA DE SAÚDE. A aquisição das licenças é fundamental para regularizar adequadamente o ambiente de produção dos sistemas SINAN, SINASC e SIM na Secretaria de Saúde do Recife. Essa necessidade decorre da recente reestruturação e atualização desses ambientes, realizadas com o objetivo de fortalecer a segurança e a disponibilidade dos sistemas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Atualmente, os sistemas SINAN, SIM e SINASC operam em servidores Windows instalados em máquinas físicas na Empresa Municipal de Informática – EMPREL. No entanto, essas máquinas não possuem os critérios mínimos necessários para garantir a estabilidade dos sistemas, tampouco estão incluídas nas rotinas diárias de backup de segurança da EMPREL. Foram realizados testes para migração dos sistemas para um ambiente virtualizado em servidores Linux, mas não houve sucesso, uma vez que as tecnologias utilizadas para o

desenvolvimento desses sistemas exigem um ambiente Windows para pleno funcionamento. Diante desse cenário, a solução identificada foi a criação de máquinas virtuais no Datacenter da EMPREL.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos dos produtos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife, conforme depreendemos das especificações técnicas e dos quantitativos dos equipamentos e serviços pretendidos.

“O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.”

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Produtos e Serviços de TIC desejados

O produto de que trata o Termo de Referência será adquirido por meio de processo de licitação a ser realizado pela SESAU, este projeto básico e seus anexos foram analisados pelas equipes das áreas envolvidas, que passam a apresentar o seguinte resultado:

ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS DO PRODUTO

Objeto da contratação: Aquisição de Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor, Windows Server 2022 Standart Edition - 16 core - 64 bits. Com Software Assurance (SA). Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor Windows Server 2022 Standart Edition - 16 core - 64 bits. Com software Assurance por 36 meses. Licença tipo OLP (Open License Program), não sendo aceitas licenças do tipo OEM (Original EquipmentManufacturer), FPP (Full Packaged Product), educacionais ou quaisquer outras que restrinjam a utilização das mesmas.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso fazem parte da solução por tratar-se de uma Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SESAUSECOGEGGSDGTIC N° 8/2025 - SEI N° 33.015334/2025-67

Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA N° 005/2025

Anexo 3 – Despacho EMPREL/DPR/DVP/DII N° 8/2025

CONCLUSÃO

Considerando a resposta ao ofício referente ao Termo de Referência n° 005/2025, e após criteriosa análise da Nota Técnica SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC n° 22/2025 e do respectivo Termo de Referência, quando em análise, a Diretoria de Infraestrutura da EMPREL emitiu o seguinte parecer técnico sobre a compatibilidade da solução com o ambiente do datacenter da Emprel nos seguintes termos:

“Avaliando a arquitetura atual dos ambientes virtuais gerenciados pela EMPREL, constatamos que a solução proposta no TR apresenta total compatibilidade técnica. O sistema operacional Windows Server 2022, conforme especificações detalhadas, pode ser implementado sem quaisquer restrições técnicas na infraestrutura de servidores da empresa, atendendo integralmente aos requisitos operacionais necessários.

Certificamos que as especificações estão em conformidade com as exigências, normas e padrões estabelecidos para utilização na infraestrutura do Data Center e da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, não ocasionando impactos negativos em seu desempenho.”

Portanto, nos posicionamos favoravelmente à contratação nos termos propostos no referido documento, não havendo em que obstar quanto a esta aquisição.

.

Recife 16 de abril de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário